

**REVEE S.A.**

CNPJ/MF n° 52.841.191/0001-18  
Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

Aquisição da R. Real Estate e  
Saída Voluntária do Novo Mercado

A **REVEE S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 30 de dezembro de 2025, 14 de janeiro de 2026 e 09 de março de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“Assembleia”), foram aprovadas, dentre outras matérias, as seguintes deliberações:

**(i) AQUISIÇÃO DA R. REAL ESTATE:** foi aprovada a ratificação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças (“Contrato”), celebrado em 30 de dezembro de 2025 e aditado em 09 de março de 2026, por meio do qual a Companhia adquiriu do Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF n° 43.809.974/0001-23) a totalidade das ações representativas do capital social da Revee – Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF n° 50.048.161/0001-23) (“R. Real Estate”), nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como realizou investimentos na R. Real Estate (“Operação”).

Considerando que as condições precedentes previstas no Contrato foram devidamente cumpridas, o fechamento da Operação foi realizado nesta data.

A Companhia reitera, ainda, que a ratificação da Operação **não** enseja direito de recesso aos acionistas dissidentes da deliberação tomada na Assembleia.

**(ii) SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO:** foi aprovada a saída voluntária da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”), com dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA), nos termos do artigo 41 e seguintes do Regulamento do Novo Mercado, bem como a consequente migração para o segmento básico de listagem da B3 (“Migração”).

A Companhia esclarece que, em razão da aprovação da Migração, as ações de sua emissão passarão a ser negociadas no segmento básico de listagem da B3 a partir de **02 de abril de 2026**, nos termos da regulamentação aplicável da B3.

A ata da Assembleia encontra-se à disposição na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.revee.com.br/>), da CVM (<https://cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

**LEONARDO FALBO DONATO**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**REVEE S.A.**

CNPJ/MF n° 52.841.191/0001-18  
Publicly-Held Company

**MATERIAL FACT**

*Ratification of the Acquisition of R. Real Estate and  
Approval of the Voluntary Delisting from Novo Mercado*

**REVEE S.A.** (the “Company”), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), and of CVM Resolution No. 44/2021, as amended, in addition to the Material Facts disclosed by the Company on December 30, 2025, on January 14, 2026 e March 09, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Extraordinary Shareholders’ Meeting held on this date (“Meeting”), the following resolutions, among others, were approved:

**(i) ACQUISITION OF R. REAL ESTATE:** the ratification of the execution of the Share Purchase Agreement, Investment and Other Covenants (“Agreement”), entered into on December 30, 2025 and amended on March 9, 2026, pursuant to which the Company acquired from Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF No. 43.809.974/0001-23) all shares representing the capital stock of Revee – Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF n° 50.048.161/0001-23) (“R. Real Estate”), in accordance with Article 256, item I, of the Brazilian Corporations Law, as well as made investments in R. Real Estate (“Transaction”).

Considering that the conditions precedent set forth in the Agreement have been duly satisfied, the closing of the Transaction occurred on this date.

Additionally, the Company reiterates that the ratification of the Transaction does not grant withdrawal rights to dissenting shareholders.

**(ii) VOLUNTARY EXIT FROM NOVO MERCADO:** the voluntary delisting of the Company from the Novo Mercado special listing segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” and “B3”), with a waiver of the obligation to carry out a public tender offer for shares (*OPA*), pursuant to Article 41 et seq. of the Novo Mercado Listing Rules, as well as the Company’s consequent migration to B3’s basic listing segment (“Migration”).

The Company informs that, following the Migration’s approval, its shares will begin trading on B3’s basic listing segment as of **April 2, 2026**, in accordance with the applicable B3 regulations.

The minutes of the Meeting are available at the Company’s headquarters and on the websites of the Company (<https://ri.revee.com.br/>), the CVM (<https://cvm.gov.br/>), and B3 (<https://www.b3.com.br/>).

São Paulo/SP, March 31, 2026.

**LEONARDO FALBO DONATO**

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer